
Sessão Ordinária de 14 de Março de 2015.

Expediente: Solicitação de autorização para participação de projeto com órgão internacional (*Royal Society* – Universidade de York)

Relator: Alysson Fábio Ferrari

Contexto e Histórico:

O Prof. Serra teve aprovado um projeto “Newton Advanced Fellowships”, com financiamento da *Royal Society*, UK, em fevereiro de 2015, que tem por objetivo apoiar sua colaboração com o grupo de pesquisa da Profa Irene D’Amico, da universidade de York, na Inglaterra. O projeto inclui verba para gastos de pesquisa, como visitas técnicas e participação em congressos, bem como um benefício direto ao pesquisador, similar às Bolsas de Produtividade do CNPq. O pagamento desta parcela necessita de convênio com a FUNDEP, e a autorização do centro é pré-requisito para aprovação deste convênio.

A Reitoria já assinou o Termo de Concessão em fevereiro de 2015, contudo há mais de um ano o Prof. Serra tem buscado a aprovação da parceria em outras instâncias da UFABC. A greve de 2015, bem como incertezas acerca do fluxo correto para aprovação do convênio contribuíram para esse atraso. O docente já tem recebido cobranças da parte da *Royal Society* já que a parcela de benefícios correspondente a 2015 ainda não pode ser paga devido a pendência no convênio.

Este atraso pode mesmo ocasionar a interrupção do projeto, o que motiva a solicitação do docente para célere apreciação do caso pelo conselho do CCNH.

Avaliação:

A aprovação do projeto em questão é, em todos os aspectos, bastante positiva para a UFABC. Em tempos de míngua do financiamento de pesquisa nacional, a capacidade de docentes da instituição de conseguir financiamento para pesquisa do exterior é muito positiva. Vale notar que a maior parte do valor do projeto é em auxílio a pesquisa, que permite trazer pesquisadores do exterior para interagir com o grupo local, custear a visita de estudantes brasileiros ao exterior, e até mesmo o pagamento de bolsas de estudo de doutorado.

O grupo de pesquisa do Prof. Serra tem recebido destaque não apenas da própria UFABC – tendo dois alunos recebido prêmios de Excelência Acadêmica da PROPG, e o próprio docente ter sido premiado pela iniciativa similar da PROPES – como na imprensa especializada internacional, como descrito em <http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/61-news/latest-news/318-artigo-sobre-a-seta-do-tempo-em-sistemas-quanticos-recebe-destaque-em-imprensa-especializada>. Trata-se de um grupo de excelência, que muito irá ganhar com a aprovação deste projeto. É um grupo fortemente atuante na pós em física, de forma que esta também ganha com a aprovação deste projeto.

Vale citar também a iniciativa da Resolução Consuni 162, que apoia especificamente a

Relato Conselho do CCNH

realização de estágios pós-doutorais no exterior dos docentes da UFABC, mas que num sentido mais amplo dá ênfase a importância, para a instituição, da internacionalização de seus grupos de pesquisa, e o caso em questão vai precisamente de encontro a este objetivo.

Uma universidade de excelência se faz com grupos de pesquisa de excelência. Iniciativas como essa devem ser incentivadas, e deveriam encontrar o máximo de apoio institucional para seu sucesso.

O benefício a ser recebido pelo docente não caracteriza pagamento por um serviço ou salário, mas sim incentivo a pesquisa, similar às bolsas PQ. A necessidade do convênio é basicamente uma necessidade administrativa do órgão britânico, que não pode pagar esta parcela do benefício diretamente a uma pessoa física.

Do ponto de vista legal, julgamos que o projeto se enquadra no item 4 do Anexo a resolução Consuni 135, *“Bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação pagas por organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional”*. Desta forma, é necessária autorização da Direção do centro, seguida de homologação pelo Conselho, para a participação do docente.

No que concerne a resolução 135, não há nenhuma restrição a participação do docente no projeto. Eventuais estadias do docente na Universidade de York devem ser aprovadas pela Direção, e como o projeto prevê estadias curtas, podem ser facilmente encaixadas nos períodos de recesso, ou durante quadrimestre sem carga didática.

Dado o mérito acadêmico do projeto, a sua adequação às normas vigentes relativas ao regime de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC, recomendo que o docente seja autorizado, pela Direção e Conselho, a participar do projeto, e que seja oferecido todo apoio possível para sua célere tramitação pelas demais instâncias envolvidas.

Conclusão:

Recomenda conversão em Ordem do Dia para apreciação final na reunião de 14/03.

Recomenda aprovação da participação do docente no referido projeto.